



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.565/2019.

Vereador Autor: Nilton César Pereira Moreira

Denomina unidade de saúde, estratégia saúde da família - ESF Morro de São Jorge localizada na Rua Abílio Corrêa Borges, Morro de São Jorge, como estratégia Saúde da família - ESF Jeferson Marcos Andrade da Silva, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a unidade de saúde estratégia saúde da família - ESF Morro de São Jorge localizada na rua Abílio Corrêa Borges no Morro de São Jorge, como estratégia saúde da família - ESF Jeferson Marcos Andrade da Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2019.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Cidade de Macaé</i>
Edição N.º	4623
Data	29/05/19 pag. 10
	<i>Aluízio dos Santos Junior - 27.405</i>
	SECRETÁRIO